

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Campus de Paranaguá
Para:	CEPE
Assunto:	Alterações no PPC do curso de Engenharia de Produção – campus de Paranaguá
Protocolo nº:	16.832.633-5

1 - Histórico

Em 21-ago-2020, o Colegiado de Curso de Engenharia de Produção aprovou alterações no PPC do curso, motivadas (segundo o Colegiado), por alteração normativa exarada pelo CNE-CES.

Em 15-set-2020, a Divisão de Graduação daquele campus expediu manifestação, apontando em detalhes adequações necessárias àquele PPC.

Em 21-set-2020, o Colegiado de Curso de Engenharia de Produção apreciou novamente alterações no PPC, aprovando-as.

Em 06-out-2020, a Direção do Centro de Área apreciou e aprovou as alterações no PPC, encaminhando o processo para a PROGRAD.

Em 19-out-2020, a PROGRAD distribuiu o processo para análise e emissão de parecer pela Câmara de Graduação do CEPE.

Em 26-out-2020, o processo é devolvido ao proponente para atendimento do parecer prévio da Câmara de Graduação do CEPE.

Em 30-out-2020, o processo retorna para a Prograd com alterações que são objeto da análise.

Em 04-nov-2020, houve, a pedido da presidência da Câmara de Graduação complemento de informação pelo proponente.

2 – Análise

De acordo com o parecer prévio da Câmara de Graduação do CEPE:

2.1. A presente proposta consiste na solicitação de alteração do PPC do curso de Engenharia de Produção, o qual foi iniciado em 2019. Textualmente, o requerente afirma que a alteração se deu para adequar o curso à Diretriz Curricular Nacional para cursos de Engenharia (Res. CNE-CES 02/2019). Além das modificações relacionadas a esse aspecto, observou-se também alterações significativas no regime de oferta e no tempo de integralização.

2.2. O ano de implantação informado no PPC é 2019. Esclarecemos que essa

informação deve ser corrigida, pois trata do ano letivo a partir do qual o PPC proposto passará a vigor (presume-se que seja 2021). **Informação corrigida, conforme consta na folha 411 do processo.**

- 2.3. O PPC proposto ainda altera o regime de oferta para seriado anual com disciplinas semestrais. **Essa adequação permanece no PPC alterado, conforme pode ser observado na folha 411 do processo.**
- 2.4. O tempo de integralização pretendido é de 5 anos (10 semestres) a 9 anos (18 semestres). Normalmente, os cursos da instituição operam com 50% adicionais para integralização, dado que prazos longos de integralização tendem a gerar dificuldades para docentes e discentes, sobretudo relacionadas a transições de matrizes curriculares. O atual PPC, inclusive, determina 7 anos para integralização (decreto estadual 11.616/2018). Recomenda-se que seja revisto o prazo máximo para integralização para 7 anos ou 14 semestres. **Adequação realizada, conforme conta na folha 411 do processo.**
- 2.5. O PPC propõe 3.705 horas totais, atendendo ao proposto pela legislação (mínimo de 3.600 horas, conforme Res. CNE-CES 02/2007), com os seguintes componentes curriculares: 3.195 horas de disciplinas, 200 horas de estágio curricular (a DCN determina o mínimo de 160 horas), 250 horas de atividades complementares e 60 horas de Projeto Final do Curso (obrigatório, segundo a DCN). **A carga horária se confirma no PPC alteração, conforme pode ser observado nas folhas 411 e 451 do processo.**
- 2.6. Os conteúdos de Educação em Direitos Humanos (Res. CNE-CP 01/2012), Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira (Res. 02/2004), serão atendidos pela disciplina Engenharia e Sociedade.
- 2.7. Os conteúdos de Libras serão ofertados na forma de disciplina optativa, nos termos do decreto 5626/2005.
- 2.8. Não foi localizado no PPC proposto o rol de disciplinas optativas a serem ofertadas no curso, elemento obrigatório. **Houve a alteração de 4 disciplinas optativas por 4 disciplinas eletivas. Considerando sua natureza de livre escolha, de acordo com a instrução XX/Prograd-Unespar. Não é necessário que as mesmas constem no rol de disciplinas do curso.**
- 2.9. O PPC proposto afirma ter se baseado nas estruturas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Engenharia, Resolução CNE/CES 11/2002 (fl. 311). Contudo, essa resolução foi revogada pela Resolução CNE/CES 02/2019. É necessário corrigir esse trecho do PPC. Item contemplado
- 2.10. A Resolução CNE/CES 02/2019 estabelece a obrigatoriedade dos seguintes conteúdos básicos: Administração e Economia; Algoritmos e Programação; Ciência dos Materiais; Ciências do Ambiente; Eletricidade; Estatística. Expressão Gráfica; Fenômenos de Transporte; Física; Informática; Matemática; Mecânica dos Sólidos; Metodologia Científica e Tecnológica; e Química. O PPC contempla os seguintes conteúdos básicos:

Cálculo I, Cálculo II, Estatística Aplicada à Engenharia, Física Geral e Experimental, Geometria Analítica e Álgebra Linear, Metodologia Científica e Tecnológica, e, Química Geral e Experimental (fl. 325). Portanto, os conteúdos básicos propostos no PPC parecem não atender a DCN. **Item contemplado nas folhas 535 e 536 do processo.**

- 2.11. A Resolução CNE-CES 07/2018 determinou que até 2021 os cursos de graduação devem curricularizar a extensão, sendo que tais atividades devem compor no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação. As atividades propostas no PPC em exame totalizam 165 horas, o que corresponde a cerca de 4,5% da carga horária total do curso. Portanto, entendemos que o PPC deve ser adequado a essa determinação legal. **Apresenta 375 horas de curricularização da extensão , conforme expresso na folha 586 do processo.**
- 2.12. O PPC proposto apresenta os regulamentos de Estágio Supervisionado, de Trabalho de Conclusão de Curso (denominado na DCN Projeto Final de Curso), e de Atividades Complementares.

3 – Conclusão

Considerando o apresentado na análise, esta câmara de graduação é favorável as alterações no PPC do curso de Engenharia de Produção, a partir do ano letivo de 2021.

É o parecer.

Paranavaí, 04 de novembro de 2020

Antonio Marcos Dorigão

Ericsson Raine Prust

Jackelyne Corrêa Veneza;

Jorge Leandro Delconte Ferreira

Maria Simone Jacomini Novak